



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000077 / 2025 - 16/06/2025

**Local/Setor:** 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos celulares para os agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com o objetivo de proporcionar aos mesmos uma ferramenta eficaz para realizar autuações e facilitar o trabalho nas ruas.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Baixo Guandu tem como missão organizar, fiscalizar e garantir a fluidez e segurança do trânsito no município. Os agentes de trânsito são os responsáveis diretos pela execução dessas atividades em campo, sendo imprescindível que disponham de equipamentos adequados para desempenho pleno de suas funções.

Atualmente, os agentes utilizam seus próprios aparelhos celulares para realizar autuações e demais atividades operacionais. Entretanto, devido à alta demanda, à diversidade de sistemas utilizados e à sobrecarga de funções em seus dispositivos pessoais, os aparelhos atualmente em uso não oferecem a capacidade técnica necessária, comprometendo o desempenho, a agilidade e a qualidade das atividades de fiscalização e registro de ocorrências de trânsito.

A aquisição de novos aparelhos celulares destinados exclusivamente ao serviço de fiscalização é medida indispensável para assegurar a eficiência das ações executadas pelos agentes. Tais aparelhos não apenas permitirão a lavratura de autos de infração com mais rapidez e segurança, como também garantirão o acesso estável e contínuo aos sistemas digitais utilizados no dia a dia dos servidores.

Ademais, os celulares a serem adquiridos são fundamentais para viabilizar o uso de diversos aplicativos e sistemas indispensáveis à atuação dos agentes. São eles:

Autua: necessário para consulta de documento de veículo e de condutor, bem como para a lavratura de autos de infração de trânsito.



## TERMO DE REFERÊNCIA

DETRANET: embora seja via web, é importante tê-lo acessível no celular, pois oferece dados complementares e, muitas vezes, cruciais que podem não estar disponíveis no Autua.

SIT - Sistema Integrado de Trânsito: sistema de consulta via web com abrangência nacional, sendo utilizado para obter informações de condutores e veículos que não constam no DETRANET.

Fiscalização SENATRAN: aplicativo relevante na fiscalização, com destaque para a consulta de foto do documento de identificação do condutor, conferindo mais segurança à abordagem.

Wincher: essencial para a solicitação de guincho, instrumento administrativo previsto no CTB em casos de remoção de veículos.

Câmera: embora opcional, a captura de imagem no momento da autuação fortalece a consistência do auto, garantindo transparência e qualidade nas fiscalizações. Uma câmera de boa qualidade é fundamental nesse processo.

Bloco de notas: funcionalidade indispensável para registro de informações relevantes durante as abordagens. Diferente do papel físico, o bloco digital permite o armazenamento quase ilimitado de dados, sem ocupar espaço significativo no dispositivo.

Diante disso, a utilização de celulares modernos e adequados permitirá maior agilidade nas operações, evitará falhas técnicas, garantirá segurança no processamento das informações e proporcionará aos agentes de trânsito ferramentas tecnológicas compatíveis com a complexidade de suas atividades. Trata-se de um investimento que impactará diretamente na melhoria dos serviços prestados à população, na redução de falhas operacionais e no fortalecimento da atuação fiscalizadora da Secretaria.

A modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria é, portanto, fundamental para a eficiência das ações no município de Baixo Guandu, especialmente no que se refere ao controle, fiscalização e ordenamento do trânsito local.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



## TERMO DE REFERÊNCIA

| Cod.               | Especificação  | Ud.       | Qt. | Vr. Uni.             | Vr. Total               |
|--------------------|--|-----------|-----|----------------------|-------------------------|
| 1922<br>7          | <b>APARELHO CELULAR</b><br>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS <b>Tela:</b> Mínimo de 6,75 polegadas, resolução Full HD+ (1080 x 2400 pixels), taxa de atualização mínima de 60 Hz. <b>Processador:</b> Chipset octa-core, com núcleos de alto desempenho e eficiência energética. <b>Memória RAM:</b> Mínimo de 8gb <b>Armazenamento Interno:</b> 256 GB (mínimo), expansível via microSD até 512 GB (mínimo). <b>Câmera Traseira:</b> Mínimo de 50 MP (sensor principal), com capacidade para gravação de vídeo em resolução 4K. <b>Câmera Frontal:</b> Mínimo de 8 MP, com capacidade para gravação de vídeo em Full HD. <b>Bateria:</b> Mínimo de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido de 30W ou superior. <b>Conectividade:</b> Suporte a 4G LTE, Wi-Fi, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC, GPS, e USB Tipo-C. <b>Sistema Operacional:</b> Android 14 ou superior. <b>Sensores:</b> Acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, leitor de impressão digital (localizado na lateral ou sob a tela). <b>Dual SIM:</b> Suporte para 2 SIM cards (nano-SIM, dual stand-by). <b>Dimensões:</b> Tamanho de tela de 6,75 polegadas ou superior e espessura de até 9 mm. Peso: Entre 190 e 220 gramas. | Uni<br>d. | 08  | R\$<br><b>851,00</b> | R\$<br>6.808,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |           |     |                      | <b>R\$<br/>6.808,00</b> |

#### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado Rua Ary Santos, nº 17, Bairro Mauá, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.

O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando o inciso II do art. 8 do Decreto Municipal nº 7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

### 6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



## TERMO DE REFERÊNCIA

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída a servidora **SHAMARA FERREIRA DE SOUZA**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.  
Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 275900000013 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

Ficha: 113 - 44905200000 - Equipamento e material permanente.

### **9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É



## TERMO DE REFERÊNCIA

responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,



**TERMO DE REFERÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da Secretaria Emitente*

\_\_\_\_\_  
*Gestor do Processo*  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Fiscal do Contrato*  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_